

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

Como meio de estimar os valores máximos da compensação (5,0%), adotou-se como parâmetro o Boletim Econômico do Sindicato da Construção Civil – SindusCon – SP, construção “CSL 8” (comercial salas e lojas), padrão “Normal” e data-base abril de 2026.

Área Considerada (m²)	CUB* R\$/m²	Custo Estimado da Obra (R\$)	Fator Pecuniário (%)	Total (R\$)
1.784,13	2.144,32	3.825.745,64	5,0	191.287,00

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, visto que, o empreendimento foi analisado com base na Lei vigente, Decreto Municipal 31.344/2022 e atendeu às condicionantes e disposições legais no que se refere à quantidade mínima de vagas do Plano Diretor do Município de Jundiaí (lei 9.321/2019).

PARECER CONCLUSIVO - SMMT

Nestes termos e, considerando ainda as atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE - SMMT, em especial quanto ao disposto no art. 141 da Lei nº 9.321, de 2.019, APROVA-SE o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para a construção de um Edifício Comercial.

Ana Paula S. de Almeida
Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte

RELAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA E REMOVIDOS CONFORME LEI Nº 7219/2008

VEÍCULO	COR	PLACA	REMOVIDO EM	LOCAL
WV/ POINTER	BRANCA	BZU 6213	13/07/2026	R. DR. CÂNDIDO MOJOLA, 898
RENAULT SCENIC	VERDE	CVR 8395	15/07/2026	R. LUIZ SACCOMANI LEMES S/N.

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO**COMUNICADO SIM JUNDIAÍ Nº 02/26 – CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO**

O Serviço de Inspeção Municipal (SIM Jundiaí) da Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (SMAAT) no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 10.098/2024 e no Decreto Municipal nº 33.951/2024, torna público o cancelamento do registro junto ao SIM Jundiaí do estabelecimento abaixo relacionado:

nº	Razão Social	Classificação do Estabelecimento	CNPJ/CPF
17	Betones Defumados LTDA	Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Carneos	51.560.543/0001-02

SERGIO MESQUITA POMPERMAIER
Diretor do Departamento de Agronegócio – SMAAT

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004040/2021, -----

D E S I G N A, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, criado pela Lei nº 10.138, de 24 de abril de 2024, e suas alterações, para o biênio 2026/2027, os seguintes membros:

Representantes da sociedade civil:
XVIII - Rota da Cerveja
Titular: Fernando Galvani, em substituição a Carlos Bruno de Macedo Fontes

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Martinelli
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026**

A Fundação Casa da Cultura e Esportes, por meio de sua Superintendente, CLARINA ANA FASANARO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente Rerratificação da relação de habilitados e desabilitados do Edital de Chamamento nº 01/2026, referente ao projeto “Vitrine da Dança – Temporada 2026”, em razão da necessidade de retificação da lista de habilitados.

Fica retificada a relação anteriormente publicada, passando a constar a lista de habilitados e desabilitados na forma apresentada nesta publicação.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento nº 01/2026.

PROPONTE	SITUAÇÃO
ACADEMIA DANCE COMPANY	HABILITADA
ALMA DANÇANTE	HABILITADA
ANITA GROSSI STUDIO	HABILITADA
ATITUDE EM DANÇA	HABILITADA
BAILLARE ESTUDIO DE DANÇA	HABILITADA
BALLET TEATRO OFICINA	HABILITADA
CIA EU DANÇO	HABILITADA
CORPO EM CENA	HABILITADA
CREATE DANÇA	HABILITADA
DANCERS ESCOLA DE DANÇA	HABILITADA
DanSer	HABILITADA
DANZARIA ESTÚDIO DE DANÇA	HABILITADA
ENTRELACE	HABILITADA
GERON NÚCLEO DE ARTE	HABILITADA
IOA DANÇA	HABILITADA
LA BELLA ARTE	HABILITADA
MOBIUS	HABILITADA
MÚSICA E DANÇA MONALISA	HABILITADA
PIZZOLATO	HABILITADA
PREMIERE ESCOLA DE DANÇA	HABILITADA
PROJERO UP	HABILITADA
SILVIA GARCIA, DANÇA MÚSICA E ARTE	HABILITADA
STUDIO DE DANÇA LILIAN	HABILITADA
FERRET	HABILITADA
STUDIO DE DANÇA W.E	DESABILITADO (item 2.1 c)
STUDIO LA DANSE	HABILITADA
STUDIO LETY'S DANCE	HABILITADA
THE JOY SCHOOL BRASIL	DESABILITADO (item 2.3 c)
VITA LYRIS STUDIO	HABILITADA

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO V TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO ALMATER

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca

CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 18621/2022

OBJETO: Mútua cooperação para o desenvolvimento e a execução do Serviço de Proteção Social a adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), no município de Jundiaí.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2022 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 15.670.588/0001-68, a fim de substituir os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação indicados pela Secretaria Municipal de Educação, constando: LUCÉLIA CASSALHO RODRIGUES DE MOURA (titular) e SHEILA HAMBURG URTADO (suplente), a partir da assinatura deste, consoante documentos insertos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, “d”, do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 15/07/2026

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA